



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 908/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 190/2015.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Antonio Donato e Toninho Vespoli, acrescenta parágrafo único ao art. 2º e altera o inciso III do artigo 9º da Lei nº 14.938/2009, para garantir o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional aos servidores afastados para desempenho de mandato sindical, comissionados na Câmara Municipal e Órgãos Centrais e Regionais da Administração Direta, nos termos da Lei 13.883 de 18 de agosto de 2004.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de Legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer Favorável.

Segundo o autor, o projeto apresentado visa sanar a "distorção" do não recebimento do Prêmio de Desempenho Educacional, para os profissionais afastados de suas funções que prestam serviços como: Dirigente Sindical, comissionado na Câmara Municipal, Órgãos Centrais e Regionais, e fazem jus ao recebimento do Prêmio, haja visto que participam ativamente das atividades nos referidos cargos, sendo assim o não pagamento do mesmo, viola frontalmente o artigo 8º da Constituição Federal.

A Comissão de Educação, Cultura e esportes entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, o parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13 de junho de 2018.

ELISEU GABRIEL - Presidente

ARSELINO TATTO - Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

ALESSANDRO GUEDES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/06/2018, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).